



EDITAL 02/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE ENSINO *O OFÍCIO DO/DA ESTUDANTE: ARTE E CIÊNCIA DE APRENDER, PENSAR E COMUNICAR-SE NA UNIVERSIDADE (ENS 2970).*

O Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes (GEFE) do Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da coordenação e equipe do Projeto de Ensino *O Ofício do/a Estudante: Arte e Ciência de Aprender, Pensar e Comunicar-se na Universidade (ENS 2970)*, torna pública a inscrição para o processo seletivo de bolsista **EPEC SOCIAL**, destinado a atuar no referido projeto, em conformidade com o Edital PROGRAD nº 07/2025.

1 OBJETIVO

Selecionar **um(a)** estudante de graduação da FURG para ser contemplado com **uma** bolsa EPEC SOCIAL no período de doze (12) meses para atuar no projeto de ensino, desenvolvendo as atividades do plano de trabalho.

2 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20 de agosto de 2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação.	21 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2025.
Divulgação das listas de inscrições homologadas.	23 de agosto de 2025.
Período de avaliação das cartas de intenções.	25 de agosto de 2025.
Período de realização das entrevistas.	26 de agosto de 2025.
Divulgação do resultado preliminar.	27 de agosto de 2025.
Divulgação do resultado final.	28 de agosto de 2025
Período de vigência da bolsa.	01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

3 INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita através de cadastro online no site www.sinsc.furg.br (Edital de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino *O Ofício do/a Estudante: Arte e Ciência de Aprender, Pensar e Comunicar-se na Universidade [ENS 2970]*) de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

3.2.1 Preencher os dados solicitados e anexar a documentação (Documento Nacional com foto atualizado [RG, CNH, Carteira Nacional de Identificação, Carteira de Trabalho]; comprovante de enquadramento numa das categorias do item 3.2.2; Link do Currículo Lattes; Carta de Intenções (firmada com assinatura digital SOUGOV ou reconhecida em cartório) e comprovante de matrícula num dos cursos afins ao projeto (item 3.2.1.1).

3.1.2 A falta ou incorreção de qualquer informação solicitada no www.sinsc.furg.br implicará no impedimento de submissão da proposta ou desclassificação dela. Além disso, não serão aceitos arquivos enviados por e-mail ou fora do prazo.

IMPORTANTE:

I. A qualquer tempo, a COMISSÃO DE SELEÇÃO reserva-se o direito de solicitar documentação adicional.

3.2 Para concorrer à bolsa de EPEC SOCIAL é preciso:

3.2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos de graduação da FURG afins ao projeto de ensino e ter bom desempenho acadêmico.

3.2.1.1 São cursos afins ao projeto: Cursos de Licenciatura - Artes Visuais, Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras, Educação Física, História, Física, Geografia, Sociologia, Química e Matemática. Cursos de Ciências Humanas (Bacharelado) - Psicologia, História, Geografia e Educação Física.

3.2.2 Enquadrar-se em um dos requisitos abaixo:

Baixa renda: Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG - PROAAf) e que declararam recebimento de auxílio da Assistência Estudantil no transcurso da graduação.

Racial: Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham ingressado pela modalidade de quotas ou por processo seletivo específico indígena ou quilombola.

Pessoa com deficiência: Estudantes com deficiência tenham ingressado pelas seguintes modalidades de quotas.

Escola pública: Estudantes que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Requisitos

I - O/A bolsista de ação de ensino deverá ser estudante de graduação regularmente matriculado/a e apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0.

II - Dispor de 12 horas semanais para desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo I).

III - Ser titular de Conta Corrente.

IV - Ter CPF regularizado.

V - Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

VI - Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

4.2 Deveres

I - Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.

II - Exercer atividades compatíveis com o Plano de Trabalho respeitando a carga horária

de 12 (doze) horas semanais.

III - Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

IV - Sempre que solicitado/a, apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas.

V - Ao término do período de duração da bolsa, apresentar trabalho na Mostra da Produção Universitária (MPU), no evento Ensino.

VI - Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária - MPU no ano de vigência da bolsa.

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista EPEC/FURG nas publicações e trabalhos apresentados.

VIII - Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa.

5 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade, pagos ao/a estudante bolsista, estando o pagamento condicionado à participação do/a estudante na ação de ensino que estiver vinculado/a.

5.2 O período de vigência da bolsa será de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

5.3 A publicação deste Edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por dois ou mais docentes membros Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes (GEFE/FURG).

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções e da entrevista (arguição).

§ 1º A Carta de Intenções deverá abordar:

I - Trajetória acadêmica.

II - Objetivos formativos e pessoais em relação ao projeto.

III - Interesses de estudo, de pesquisa e de leituras.

IV - Articulação com atividades de ensino.

V - Forma como pretende inserir-se no desenvolvimento da ação.

§ 2º Na entrevista, o(a) candidato(a) será inquirido sobre:

I - O projeto de ensino e as temáticas dos encontros (Anexo II).

II - A trajetória acadêmica.

III - A Carta de Intenções.

IV - O Plano de Trabalho.

§ 3º As entrevistas (arguições) serão realizadas na modalidade remota/online por meio da plataforma *Google Meet* e poderão ser gravadas.

I – É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) e ouvintes nas arguições.

II – O horário das entrevistas será divulgado no site de inscrições da FURG (sinsc.furg.br) e é responsabilidade do(a) candidato(a) adequar-se.

§ 4º A nota final do candidato será a somatória da avaliação da Carta de intenções (10 pontos) e da entrevista (10 pontos), dividido por 2.

§ 5º Havendo empate na nota final a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem:

I – melhor resultado na Entrevista.

II – melhor resultado na Carta de Intenções.

III – maior coeficiente acadêmico.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição na presente seleção implica no aceite de todos os termos deste Edital, do Edital PROGRAD 07/2025 e das normas específicas da agência financiadora da bolsa (FURG).

8.2 A vacância na ocupação das cotas por um período superior a 1 (um) mês implicará no redirecionamento da mesma a outro candidato classificado, conforme ordem de classificação.

8.3 No caso de falecimento ou afastamento (ou a soma de afastamentos) por período superior a 3 (três) meses ou qualquer outro impedimento do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa, esta será redirecionada a outro candidato(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

8.4 A cota de bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e da agência financiadora (FURG).

8.5 A COMISSÃO DE SELEÇÃO, por meio da BANCA DE SELEÇÃO, não se responsabilizará por falhas no sistema online de submissões.

8.6 A duração máxima da cota de bolsa será de até 12 (doze) meses.

8.7 Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no site sinsc.furg.br e no perfil do GEFE no *instagram*.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

Rio Grande, 20 de agosto de 2025.

PROF. DR. CLERISTON PETRY (Presidente)

PROF. DR. FILIPI VIEIRA AMORIM

PROF. DR. RODRIGO EDER ZAMBAM

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Título do Projeto	O Ofício do/da Estudante: Arte e Ciência de Aprender, Pensar e Comunicar-se na Universidade
Número do Projeto no SisProj	ENS 2970
1. Descrição do Projeto	1.1 Cursos/área atendidos
	<u>Cursos de Licenciatura:</u> Artes Visuais, Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras, Educação Física, História, Física, Geografia, Sociologia, Química e Matemática.
	<u>Cursos de Ciências Humanas (Bacharelado):</u> Psicologia, História, Geografia, Educação Física.
	1.2 Estimativa de estudantes atendidos/as
	50 estudantes.
	1.3 Resultados esperados
- O desenvolvimento da compreensão sobre retórica (filosófica) e argumentação para a comunicação e apresentação de trabalhos em disciplinas e eventos. - A complexificação do conhecimento e do cuidado de si a partir dos estudos sobre sofrimento psíquico e educação das emoções com repercussões subjetivas. - O aprendizado da escrita acadêmica e da busca por um estilo de escrita próprio que se conforme à ideia de vida estudiosa. - A compreensão dos fatores que implicam no aprendizado da atenção e as condições de possibilidade de seu cultivo. - A ressignificação do uso da IA para a pesquisa, organização de ideias/conceitos e para a formação no ensino superior. - O aprendizado sobre a organização de um ambiente de estudo e sobre as próprias condições de aprendizado no contexto de uma cultura do déficit de atenção.	
2. Planejamento de atividades do/a bolsista com cronograma de execução	
Atividade	Mês

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões e estudos prévios ao curso sob orientação do docente/coordenador.	X	X										
Estudos individuais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização do material de divulgação (redes sociais e site institucional).	X	X										
Criação de formulário de inscrições (sinsc.furg.br) e coleta de dados para composição da turma.	X	X										
Elaboração de uma aula/oficina a ser ministrada no curso.	X	X	X	X								
Monitoria e apoio aos docentes e estudantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Digitalização, criação e disponibilização dos materiais do curso no AVA institucional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Agendamento das tutorias individuais.					X	X	X	X	X	X	X	
Escrita de resumo para participação na Mostra de Produção Universitária (MPU) da FURG.			X	X	X	X						
Participação nas reuniões do de estudos do Projeto Frieza Burguesa e Justiça aos animais (PESQ 2585)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do relatório final.										X	X	X